



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Secretaria Municipal de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa**  
**Superintendência da Secretaria de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa**

Av. João Paulino Vieira Filho, 109 - Bairro Centro, Maringá/PR  
CEP 87020015, Telefone: 3221-6405 - www2.maringa.pr.gov.br

**Ofício nº 1745- SAS**

Maringá, 28 de novembro de 2023.

Senhor  
**DOMINGOS TREVIZAN FILHO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**Assunto: Resposta ao requerimento nº1173/2023**

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00127748/2023.96.

Senhor chefe de gabinete do prefeito,

em atenção ao requerimento nº 1173/2023 da egrégia casa de Leis de Maringá, informamos que, no momento, não é possível a implantação de nova unidade de restaurante popular conforme solicitado, haja vista que não há previsão orçamentária para esta finalidade no orçamento vigente do ano de 2023, também não há previsão orçamentária no orçamento que será aprovado para o ano de 2024.

Importante mencionar que a implantação de novas unidades de restaurantes populares requer a realizar de planejamento e estudos técnico e financeiros a fim de compreender a demanda bem como dimensionar a oferta à população.

Por fim, ressalta-se que a gestão atual de Maringá ampliou em 3 (três) novas unidades de restaurantes populares fornecendo 2.250 refeições diárias distribuídas entre os 4 restaurantes populares.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Josivaldo Souza Reis, Superintendente da Secretaria de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa**, em 28/11/2023, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Jordão Jacovos, Secretário (a) de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa**, em 29/11/2023, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2818963** e o código CRC **D5E97FDE**.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**

**Chefia de Gabinete do Prefeito**

**Chefia de Gabinete**

**Gerência de Controle de Atos Legislativos**

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR  
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

**Ofício n.º 3838/2023 - GAPRE**

Maringá, 30 de novembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
**MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA**  
Presidente da Câmara Municipal de Maringá  
Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 1173/2023 (SEI nº 2714716), apresentado pelo Vereador **Belino Bravin Filho**, que solicita para fins de esclarecimento público, se há possibilidade de determinar a implantação de um Restaurante Popular no Conjunto Habitacional Requião, anexamos o Ofício nº 1745 (SEI nº 2818963) da Secretaria Municipal de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa - SAS.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 30/11/2023, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2836940** e o código CRC **50F7EFC2**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00127748/2023.96

SEI nº 2836940